PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.201/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA PEREIRA DOS SANTOS, localizado na Rua Antonio Araújo nº 378, Quadra 11, Lote nº 07, Bairro Novo Horizonte, com os limites e características sequintes: Limi-' tando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo ! com quem de direito, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem ' de direito, medindo 12m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =